



# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano IV

Edição nº 192

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 1

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*\*\*

15ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2021/2022

### MESA DIRETORA

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

1º Secretário

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

2º Secretário

\*\*\*

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

**SOLANGE STROZZI COEV**

MTB: 37.467

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Extrato de Contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**a) Espécie:** Contrato nº. 2/2021, firmado em 2 de março de 2021, entre a Câmara Municipal de Nova Odessa e Elemax Engenharia e Serviços LTDA; **b) Objeto:** Prestação de serviços continuados de manutenção elétrica, hidráulica e de alvenaria; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 11/2021; **e) Vigência:** 12 (doze) meses; **f) Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **g) Valor:** R\$ 11.424,00 (onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais); **h) Signatários:** pela Contratante, Elvis Ricardo Maurício Garcia e, pela Contratada, Angelo Araujo Dourado.

Nova Odessa, 2 de março de 2021.

**Elvis Ricardo Maurício Garcia - PRESIDENTE**

### Portarias

#### PORTARIA N. 446, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Que **EXONERA** a pedido, a servidora **MIRIAM NAZARETH RODRIGUES DE SOUZA** do cargo de Servente.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, **EXONERA** a pedido, a servidora **MIRIAM NAZARETH RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG n. 17.778.808-2 e do CPF n. 043.323.978-60, PIS/PASEP n. 12144087042, do cargo de Servente, nos termos da Lei n. 1783, de 18 de dezembro de 2000.

Nova Odessa, 15 de março de 2021

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

1º Secretário

**OSEIAS DOMINGOS JORGE**

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara na data supra.

**ANDRE FERNANDO FAGANELLO**

Diretor Geral

### Ato da Mesa Diretora

#### ATO DA MESA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública no Município, reconhecido pelo Decreto nº 4.182, de 25 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 4.384, de 12 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a contenção, com medidas efetivas, da propagação de infecção e transmissão do Covid-19 no Município;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo, não só de óbitos, mas de municípios infectados com Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65.563, de 11 de março de 2021, do Governo de São Paulo, que estabelece medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, para o período de 15 a 30 de março de 2021, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os critérios estabelecidos no Plano São Paulo para a fase vermelha dispõem sobre a obrigatoriedade da prestação de serviços na forma do teletrabalho,

**CONSIDERANDO** a permanente necessidade de revisão e adequação das medidas administrativas propostas à realidade atual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O *caput* do art. 2º do Ato da Mesa n. 02, de 4 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica suspensa nas dependências da Câmara Municipal de Nova Odessa a realização das seguintes atividades, até o dia 30 de março de 2021:”.

**Art. 2º.** Fica suspensa a contagem do prazo a que aduz o artigo 72, VIII da Lei Orgânica do Município, no período compreendido entre a publicação deste Ato da Mesa e o dia 30 de março de 2021.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de março de 2021.

**ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**

Presidente

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

1º Secretário

**OSEIAS DOMINGOS JORGE**

2º Secretário